

A large, light gray watermark logo is centered on the page. It consists of a circle containing the text 'TOP100' in a serif font, with 'SC' in a smaller, orange-colored font below it.

EDITAL CONCURSO TOP100 2024

Nome fantasia: TOP100SC

Razão Social: Confraria Art e Decor SC

1. CONCURSO TOP100SC E PRÊMIO TOP100 KAZA BRASIL

- 1.1. Este CONCURSO valoriza os **projetos** residenciais, corporativos, interiores e paisagísticos de Santa Catarina.
- 1.2. Este CONCURSO é organizado pela Confraria Art e Decor SC/TOP100SC com sede na Cidade de Florianópolis, SC.
- 1.3. Terá divulgação nacional de seus participantes e premiados. Poderão participar as pessoas físicas e jurídicas, atuantes no mercado de Santa Catarina.
- 1.4. O CONCURSO tem como objetivo premiar os profissionais de arquitetura, decoração, design de interiores, engenharia civil e paisagismo do estado de Santa Catarina. Com um cunho sócio cultural, o concurso traz visibilidade a nível nacional, premiando 5(cinco) profissionais do estado.
- 1.5. O prêmio TOP100 KAZA é parceiro da Confraria Art e Decor SC/TOP100SC, premia, divulga, e valoriza os 100 profissionais mais atuantes do Brasil, indicados pelos associados de todos os estados.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO TOP100 SC

2.1 A Confraria Art e Decor SC assina o nome TOP100SC e é a organizadora do concurso, denominada associação ORGANIZADORA, onde constam as seguintes lojas (**Artemano, EVVIVA, JM Cortinas e Persianas, Lampluz, ABHome/Sierra, MS Superfícies, Reforma.com, Globo Portas, Escritolandia, Autentik.Art, SC Lareiras e Casa com vidro**) a sede da Associação está na Rod Mauricio Sirotsky Sobrinho, n 5057, Jurerê, CEP 88053-700, Florianópolis- SC.

2.2. Será considerado o Estado de Santa Catarina, como a área designada para a seleção dos profissionais.

3. DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA REVISTA KAZA

3.1 A organização do prêmio TOP100 KAZA é de responsabilidade da revista **KAZA EDITORA E COMUNICAÇÃO** LTDA, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n,8 67.182.501/0001-07, inscrição estadual 1 16.576.050.117, sediada a Av. Afrânio Peixoto, n.º29G, CEP 05507-000, na cidade de São Paulo, SP.

3.2 A divulgação dos projetos vencedores e promoção do Evento KAZA TOP100 2023 será conforme abaixo:

3.3 Publicação de 05 páginas na edição KAZA TOP100 2024, mostrando os profissionais que a ASSOCIAÇÃO indicar como sendo os ganhadores do Prêmio em sua região.

3.4 Desenvolvimento de e-mails mensais para serem enviados para toda a base de profissionais da ASSOCIAÇÃO, como forma de divulgar e promover esta iniciativa.

Estes e-mails conterão as assinaturas da ASSOCIAÇÃO, da revista KAZA e dos patrocinadores do projeto.

3.5 Apresentação dos trabalhos dos profissionais premiados após a realização do evento no site www.kaza.net.br.

3.6 Publicação dos projetos dos profissionais vencedores no Instagram da revista KAZA.

3.7 Divulgação do nome da ASSOCIAÇÃO em outros materiais a serem desenvolvidos pela KAZA para o evento.

4. PARTICIPANTES

4.1.O concurso TOP100SC é restrito aos profissionais de decoração, design de interiores, engenharia civil e paisagismo do Estado de Santa Catarina.

4.2.É vedada a participação de funcionários (as) das lojas participantes, colaboradores ou sócios bem como de seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do CONCURSO.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Para participar do CONCURSO, o profissional terá que se cadastrar nas lojas participantes da Confraria Art e Decor SC/ TOP100SC e assinar a ficha de inscrição onde aceita as cláusulas contidas neste edital.

5.2 Cada profissional/escritório terá direito a inscrever apenas um projeto.

5.3 As inscrições deverão ser feitas de 01/07/2023 até o dia 30/06/2024, diretamente nas lojas participantes dentro dos critérios exigidos.

5.4 Os lojistas, não se responsabilizam, por inscrições inválidas que não sigam todas as regras descritas neste edital, principalmente de caráter técnico relacionado aos equipamentos dos inscritos, bem como de suas conexões à internet, falhas de comunicação, ou qualquer outro empecilho que impeça a inscrição dentro do prazo previsto.

5.5 O corpo de jurados terá acesso apenas à mídia digital. Dessa forma, o sigilo de autoria será garantido.

6. PROJETO

- 6.1.Os profissionais deverão enviar de 3 a 5 fotos de um projeto, através do email top100.sc@gmail.com respeitando os prazos descritos na clausula 5, item 5.3, **(não podendo constar nenhuma identificação do escritório ou do profissional no conteúdo do arquivo sob pena de desclassificação)**.
- 6.2.Os participantes deverão enviar uma breve descrição do projeto, explicando o conceito, o estilo e os principais materiais utilizados.
- 6.3.As criações deverão ser originais e os projetos deverão ser executados, ficando fora do concurso imagens renderizadas e projetos de Mostra de Decoração.
- 6.4.O envio do projeto deverá ser de maneira uniforme para facilitar a avaliação do Júri, e preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento.
- 6.5.Projetos comerciais, não poderão ter o nome do local, endereço ou qualquer informação que ligue o projeto ao profissional, para garantir o anonimato.

7. SELEÇÃO

- 7.1.Os projetos apresentados serão analisados pelo corpo de júri isento, competente e especializado.
- 7.2. Será realizado uma pré-seleção pelos lojistas de 10 projetos, em seguida os jurados escolhem os 5 melhores colocados de todas as categorias profissionais, conforme descritos nos itens a seguir.

8. CORPO DE JURADOS

- 8.1.O corpo de jurados é composto por jornalistas, fotógrafos do segmento, empresários, influenciadores digitais, fabricantes e lojistas, todos do segmento de decoração.
- 8.2.Os critérios avaliados serão com base nos pilares:beleza, harmonia e conceito, funcionalidade e aplicação dos materiais e produtos utilizados de cada projeto inscrito.

9. CRONOGRAMA DE DATAS DO CONCURSO E INSCRIÇÃO

- 9.1. 01.07.2023 INICIO DAS INSCRIÇÕES
- 9.2. 30.06.2024 FINAL DAS INSCRIÇÕES
- 9.3. 10.07.2024 FINAL DO ENVIO DOS PROJETOS
- 9.4. 14.07.2024 VOTAÇÃO DOS JURADOS
- 9.5. 17.07.2024 DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES
- 9.6. 10.08.2024 DIVULGAÇÃO AO PÚBLICO
- 9.7. Outubro- PREMIAÇÃO

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 Os ganhadores deste CONCURSO serão divulgados nas mídias sociais da ORGANIZADORA, das lojas participantes, da Revista KAZA e nos meios de comunicação indicados pela assessoria de imprensa da ORGANIZADORA.

11. PREMIAÇÃO

- 11.1 Os ganhadores do CONCURSO serão convidados a participar de 3 dias de eventos, **em outubro de 2024(data a definir)** com todos os custos pagos.
- 11.2 O ganhador não poderá enviar outra pessoa no seu lugar, salvo se o representante do escritório constar no quadro societário, caso contrário, a coordenação do Concurso reserva-se o direito de escolher outro profissional.
- 11.3 Este prêmio não poderá ser trocado, permutado ou vendido. Caso o vencedor não possa viajar na data sugerida pela revista KAZA, o mesmo deverá abrir mão do prêmio, sendo assim, indicado outro profissional pela ORGANIZADORA.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador do CONCURSO. O prêmio será transferido para o próximo participante classificado, dentro das condições válidas e previstas neste edital. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com a ORGANIZADORA, bem como a realização de quaisquer práticas e/ou condutas que importem em vantagem indevida ao participante frente aos demais do presente CONCURSO.
- 13.2 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste CONCURSO serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 13.3 O participante, cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO ou que violar os termos e condições impostos neste edital, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.
- 13.4 O Participante cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do CONCURSO, bem como que utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, navegação, participação ou votação consideradas pela Comissão do Concurso como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos recreativos deste CONCURSO e a política da ORGANIZADORA, será desclassificado.

13.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente ou posteriormente, mediante aviso aos participantes e ao público. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado ou postergado a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão. Sem ter que arcar com nenhum custo financeiro.

14 ACOMPANHANTE

Faz parte do prêmio a hospedagem de 2 pessoas por escritório sendo que seja sócio projetista. A passagem aérea do acompanhante não faz parte do prêmio, ficando por conta do participante arcar com os custos da mesma.

15 HOSPEDAGEM

A Hospedagem inclui 3 diárias em quarto duplo com acompanhante no mesmo quarto. Não estão inclusas despesas com bebidas e comidas fora das festas e das refeições principais (café da manhã, almoço e jantar), fribogar, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou qualquer outro serviço.

16 DIREITO DE IMAGEM

Com a participação deste CONCURSO E PREMIAÇÃO, os participantes declaram que estão cientes de realizar algum tipo de registro audiovisual ou fotográfico e autorizam de forma definitiva e irrevogável, desde já, sem qualquer a coordenadora, e sem qualquer limitação temporal, a utilização de seus nomes, imagem, voz, dados biográficos ("Imagem") para: (i) exibição da Imagem em qualquer território, em qualquer dia e horário, sem limitação de veiculações, por si e/ou por terceiros, em televisão em qualquer de suas modalidades (televisão aberta ou televisão por assinatura), exibições estas que poderão ser realizadas via transmissão ou retransmissão por radiodifusão em sistema UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, independentemente da modalidade de comercialização empregada, das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, incluindo aparelhos de telefonia móvel ou outros equipamentos digitais equipados com transmissão de dados sem fio, ou por qualquer outro meio de transporte de sinal hoje existente; (ii) fixação e reprodução da Imagem, na íntegra ou em versão compactada, por meio de quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional e de qualquer tipo de suporte material que possa ser reproduzido em exemplares, analógico ou digital, tais como DVD, VHS, CD ROM, CD-I, homevideo, suportes de computação gráfica em geral, podendo promover a venda e/ou locação ao público; (iii) exibição, reexibição e disponibilização da Imagem em qualquer tipo de local de frequência coletiva, em circuito fechado e por meio da Internet; (iv) utilização da totalidade ou de trechos, partes ou fotografias, para fins institucionais, produção

de material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, e para fins de divulgação da Confraria Art e Decor SC/TOP100SC e Revista KAZA.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste edital os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e de uso exclusivo da imagem de suas criações e do protótipo de sua criação apresentada para este prêmio, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de fotos, filmes e/ou spots, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na Internet, em sites e redes sociais, pela organizadora, as realizadoras, os patrocinadores e apoiadores, para a ampla divulgação deste Prêmio e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.
- 17.2 Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste edital os participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilizar os direitos de propriedade intelectual, sobretudo direitos autorais, sobre os desenhos e imagens, de forma irretratável e irrevogável, para uso e divulgação, no todo ou em partes, por quaisquer modalidades, incluindo, mas não exclusivamente, para reproduções e fixações de quaisquer espécies e por quaisquer métodos e/ou tecnologias, armazenamento em meios eletrônicos, digitais, multimídia e outros, edição, adaptação ou qualquer outro tipo de transformação, fixação em quaisquer suportes e mídias e em quaisquer outras obras, distribuição, transmissão, retransmissão, exibição e veiculação por quaisquer meios e sistemas, radioelétricos, eletromagnéticos, eletrônicos, digitais, sem fio, por satélite, fio, cabo ou outro condutor ou qualquer outro tipo de utilização, direta ou indiretamente; e em quaisquer suportes, impressos, magnéticos, eletromagnéticos, óticos, eletrônicos, digitais, multimídia e quaisquer outros; sem qualquer limite de tempo, território e por número ilimitado de vezes, podendo a ORGANIZADORA ceder ou transferir tais direitos aos lojistas participantes.
- 17.3 As autorizações descritas no item acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.
- 17.4 Ao participar deste CONCURSO, os participantes declaram e garantem que os projetos serão originais e de sua autoria, não constituindo plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, sendo os únicos responsáveis por quaisquer questões relacionadas a direitos de propriedade intelectual de terceiros. Caso a ORGANIZADORA venha a ser acionada ou sofra qualquer reclamação de terceiros em relação a tais direitos, os participantes deverão substituir a ORGANIZADORA em tais demandas e, se isso não for possível, deverá colaborar na elaboração da defesa e arcar com todos os custos pertinentes, incluindo-se custas, honorários advocatícios, condenações e outros. Deverão os participantes, ainda, ressarcir a ORGANIZADORA por eventuais prejuízos sofridos em virtude de tais reclamações ou demandas.

17.5 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste CONCURSO serão submetidos ORGANIZADORA para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

17.6 A simples participação neste CONCURSO implica no conhecimento e total aceitação deste edital.

17.7 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.

17.8 Periodicamente a ORGANIZADORA, encaminhará e-mails com atualizações da campanha, através do código cadastrado para o acompanhamento do participante.

Florianópolis, 1 de julho de 2023 .

Nome completo e Assinatura



